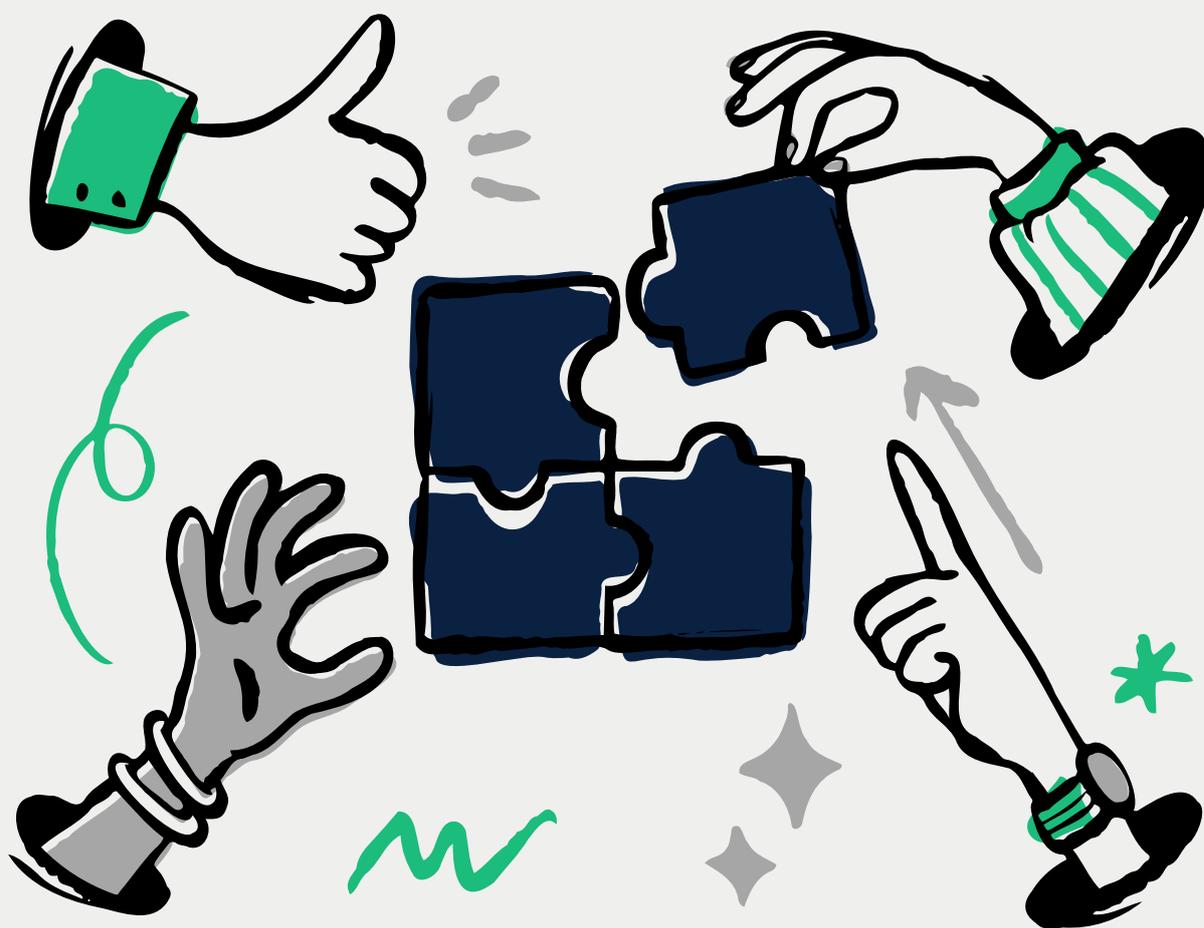


o o o o

PERGUNTAS FREQUENTES

# Estágio da Graduação Unespar



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
DIVISÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES/ DIRETORIA  
DE ENSINO/ PROGRAD

**PROGRAD**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



- 1) O que é o Estágio?

---

- 2) Quais os objetivos do Estágio?

---

- 3) Quais os tipos de Estágio e suas diferenças?

---

- 4) Quais Estágios devem constar no Projeto Pedagógico do Curso?

---

- 5) Quais são as pessoas e setores envolvidos no Estágio da graduação nos campi da Unespar e suas funções?

---

- 6) Qual a carga horária dos Estágios dos(as) Estudantes do Ensino Superior?

---

- 7) Posso realizar Estágio Obrigatório e não Obrigatório de forma concomitante?

---

- 8) Quais atividades podem ser equiparadas ao Estágio?

---

- 9) Posso aproveitar a carga horária do Estágio não Obrigatório para o Estágio Obrigatório na Unespar?

---

- 10) Posso aproveitar a carga horária do Estágio não Obrigatório como Atividade Complementar na Unespar?

---

- 11) O(A) estudante que trabalha ou já trabalhou na área específica do Estágio Obrigatório pode aproveitar essa carga horária como parte da carga horária do Estágio Obrigatório?

---

- 12) Quais os requisitos para realizar o Estágio Obrigatório e não Obrigatório?

---

- 13) Quem é o responsável pelo seguro do(a) Estudante?

---

- 14) Quais são os documentos obrigatórios para o início do Estágio?

---

- 15) Quem são os responsáveis pelas assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio?

---

- 16) Existe um sistema específico para tramitação da documentação de Estágio na Unespar?

---

- 17) Quem é o responsável em tramitar a documentação de Estágio Obrigatório na Unespar via eProtocolo?

---

- 18) Caso os Agentes de Integração tenham sistema próprio de coleta de assinatura, como proceder?

---

- 19) Quando o Estágio é realizado na própria instituição de ensino (Unespar), o(a) Professor(a) Orientador(a) do estágio pode ser o(a) Supervisor(a) desse estágio também?

---

- 20) É obrigatório realizar convênio entre a Unespar e a Instituição que será campo de estágio para iniciar um Estágio?

---

- 21) Com quem devo conversar caso haja alguma irregularidade no Estágio?

---

- 22) Quais são as obrigações da Unidade Concedente de Estágio (Campo de Estágio)?

---

- 23) Quais são as obrigações da Instituição de Ensino?

---

- 24) Quais são as obrigações do(a) Estudante?

---

- 25) O Estágio Obrigatório pode ser remunerado?

LEI FEDERAL - [Lei nº11.788](#) de 25 de setembro de 2008;

ESTADO DO PARANÁ - [Decreto Estadual nº 5283](#) de 29 de julho de 2020;

UNESPAR - [Regimento Geral da Unespar](#);

UNESPAR - [Resolução nº 032/2024](#) – CEPE/UNESPAR -  
Regulamento geral dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de graduação da Unespar;

UNESPAR - [Resolução nº 077/2022](#) – CAD/UNESPAR -  
Regulamento para utilização do Sistema eProtocolo no âmbito da Unespar e dá outras providências.

## 1) O QUE É ESTÁGIO?

Segundo a [Lei nº 11.788](#) o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, sob a orientação e supervisão de docentes.

## 2) QUAIS OS OBJETIVOS DO ESTÁGIO?

Segundo a [Lei nº 11.788](#) o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do(a) estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

## 3) QUAIS OS TIPOS DE ESTÁGIO E SUAS DIFERENÇAS?

O Estágio pode ser Obrigatório e não Obrigatório:

1) **Estágio Obrigatório:** é um componente curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária, quando prevista, é requisito para conclusão do curso.

2) **Estágio não Obrigatório:** é aquele desenvolvido como atividade opcional do estudante, que poderá ser aproveitado de acordo com o [Regimento Geral da Unespar](#) e o Projeto Pedagógico de cada curso.

## 4) QUAIS ESTÁGIOS DEVEM CONSTAR NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO?

Para os cursos com Estágio Obrigatório como o Estágio não Obrigatório fazem parte do Projeto Pedagógico do Curso, por integrarem o itinerário formativo do(a) estudante. No entanto, a realização do Estágio não Obrigatório é opcional.

## 5) QUAIS SÃO AS PESSOAS E SETORES ENVOLVIDOS NO ESTÁGIO DA GRADUAÇÃO NOS CAMPI DA UNESPAR E SUAS FUNÇÕES?

**Estagiário(a):** É o(a) estudante devidamente matriculado(a) em um curso de graduação, e com frequência atestada pela Instituição de Ensino (Unespar).

**Professor(a) Orientador(a):** Conforme a [Resolução nº 032/2024](#) – CEPE/UNESPAR é o Professor(a) escolhido pelo Curso da Instituição de Ensino, da área a ser desenvolvida no estágio. É também:

- participar da elaboração, execução e avaliação das atividades pertinentes ao estágio;
- participar das reuniões convocadas pelo(a) Coordenador(a) de Curso e/ou Coordenador(a) de Estágio do Curso, para elaboração de Regulamentos de Estágios e assuntos afins como planejamento, organização, acompanhamento e avaliação;
- assinar os Termos de Compromisso de Estágio;
- orientar a elaboração e assinar os Planos de Estágios, de acordo com o previsto neste Regulamento;
- receber os relatórios circunstanciados dos Estágios Obrigatórios ou Não Obrigatórios e tomar as providências cabíveis, junto aos demais setores, quando necessário;
- orientar, acompanhar e avaliar os estagiários;
- avaliar o Relatório Parcial e Final de Estágio, quando previsto no Regulamento de Estágio do Curso e/ou no Termo de Compromisso de Estágio no caso do Estágio Não Obrigatório;
- visitar o local de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório, de acordo com o tipo de orientação definida pelo curso, visando verificar a pertinência da atividade desenvolvida com o que está previsto no Plano de Estágio e garantindo que a atividade seja vinculada à formação do(a) estudante;
- enviar a Coordenação de Estágios do Curso o nome dos(as) estudantes que não estão frequentando o estágio para atualização mensal da lista do seguro;

- emitir relatório circunstanciado quando houver indício de desvirtuamento do estágio e encaminhar ao Coordenador de Estágios do Curso e Coordenador de Colegiado de Curso para as providências institucionais necessárias;
- definir os campos de estágios com o apoio da Coordenação de Estágio do curso, de acordo com o PPC, e possibilitar a inserção dos(as) estudantes nos mesmos.

**Supervisor(a) de Estágio:** É o(a) profissional indicado(a) do quadro de pessoal da Parte Concedente de Estágio (Campo de Estágio), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estudante, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

**Agente de Integração:** são instituições públicas ou privadas que atuam como auxiliares no processo de contratação e divulgação das vagas de estágio, como também:

- ajustam as condições da realização do estágio;
- realizam o acompanhamento administrativo;
- encaminham a negociação de seguros contra acidentes pessoais (no caso de estágio não obrigatório);
- realizam o cadastro dos(as) estudantes.

**Coordenação de Estágio do Curso:** Conforme a [Resolução nº 032/2024 – CEPE/UNESPAR](#) compete:

- manter cadastro atualizado de todos os(as) estudantes do seu curso que estão realizando Estágios Obrigatório e Não Obrigatório, com especificação dos locais em sistema próprio;
- propor minuta do Regulamento de Estágio do Curso, baseando-se no PPC e no Regulamento Geral de Estágios da Unespar, encaminhando-a ao Colegiado de Curso para análise e aprovação;
- definir os campos de estágios em conjunto com o(a) Professor(a) Orientadora(a), de acordo com o PPC, e possibilitar a inserção dos(as) estudantes nos mesmos;
- convocar, sempre que necessário, reuniões com os(as) professores(as) envolvidos com os estágios, para discutir assuntos afins;

- encaminhar ao Colegiado de Curso a programação dos estágios para atendimento ao previsto no Art. 37 desse regulamento;
- é o(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Não Obrigatório, responsável por assinar e verificar se as atividades descritas no Termo de Compromisso de Estágio são compatíveis com o PPC;
- caso o curso não tenha a Coordenação de Estágio do Curso, cabe ao colegiado definir, com registro em ata, o(a) professor(a) para ser o Professor(a) Orientador(a) do Estágio Não Obrigatório;
- assinar os Termos de Compromisso de Estágio; IX. encaminhar a lista atualizada mensalmente com o nome dos(as) estudantes que serão incluídos ou excluídos no seguro ao responsável da Seção de Estágio do campus, conforme orientação do setor responsável pelos seguros; X. participar de reuniões convocadas pela Seção de Ensino do Campus, Divisão de Estágios da PROGRAD ou outros setores relacionados aos estágios.

**Colegiado do Curso**, conforme a [Resolução nº 032/2024 – CEPE/UNESPAR](#), compete para o Estágio Obrigatório e Não Obrigatório:

- estabelecer e definir diretrizes no PPC para o Estágio Obrigatório e Não Obrigatório;
- analisar, discutir, propor alterações e aprovar a minuta do Regulamento de Estágio do Curso em reunião colegiada e após encaminhá-la a Direção de Centro de Área, para sua aprovação, observado o presente Regulamento e na legislação pertinente;
- aprovar a programação anual do Estágio Obrigatório, etapas e prazos a serem cumpridos;
- zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para a realização dos estágios;
- manifestar-se, quando solicitado pelo coordenador de estágio do curso, em matérias referentes aos Estágios Obrigatório e Não Obrigatório.

**Seção de Estágio do Campus**, conforme a [Resolução nº 032/2024 – CEPE/UNESPAR](#), compete:

- manter cadastro atualizado, em sistema próprio, de todos(as) os(as) estudantes que estejam realizando Estágios Obrigatório e Não Obrigatório, bem como especificar o local onde estão atuando;
- viabilizar e encaminhar à Diretoria de Projetos e Convênios os documentos necessários para a formalização de convênios, de acordo com o Manual de Convênios da Unespar, visando estabelecer os campos de estágios para os(as) estudantes da Unespar; III. assegurar a expedição, registro, controle e arquivamento dos documentos de estágio, em local definido pelo campus;
- organizar dados sobre os Estágios no campus;
- orientar os(as) professores(as) e estudantes sobre a documentação necessária para a realização do estágio;
- elaborar mensalmente a lista dos(as) estudantes que serão incluídos e excluídos no seguro e enviar ao setor responsável no campus;
- disponibilizar o número da apólice de seguro aos Coordenadores de Estágio dos Cursos no início do ano letivo ou quando o mesmo for renovado.

**Centros de Áreas**, conforme [Resolução nº 032/2024 - CEPE/UNESPAR](#), compete:

- assessorar os cursos;
- encaminhar as questões relativas aos estágios à PROGRAD/ Diretoria de Ensino/Divisão de Estágios Curriculares;
- aprovar regulamentos de estágio dos cursos de graduação;
- participar, quando necessário, de reuniões relativas à organização e avaliação dos estágios;
- organizar espaços para discussão no campus entre os responsáveis sobre o estágio;
- auxiliar os Coordenadores de Cursos e/ou Coordenadores de Estágios na elaboração, tramitação e divulgação dos Regulamentos de Estágios dos Cursos de Graduação e encaminhá-los à PROGRAD/ Diretoria de Ensino/Divisão de Estágios Curriculares.

## 6) QUAL A CARGA HORÁRIA DOS ESTÁGIOS DOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR?

O estágio não obrigatório tem a carga horária prevista de no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

O estágio obrigatório será realizada conforme agenda programada com o orientador de estágio, com a carga horária descrita no PPC e Regulamento de Estágio.

## 7) POSSO REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE FORMA CONCOMITANTE?

Quando o estágio não obrigatório é realizado via Central de Estágio do Estado do Paraná é proibida a realização desses dois tipos de estágio de forma concomitante, de acordo com o Art. 15 do [Decreto Estadual nº 5283/2020](#).

Nas demais instituições é possível desde que estejam cientes da realização desses estágios e que obedeçam ao quantitativo total de horas semanais previsto em lei, somando os dois estágios.

## 8) QUAIS ATIVIDADES PODEM SER EQUIPARADAS AO ESTÁGIO?

O [Regimento Geral da Unespar](#) prevê que o estágio obrigatório pode ser realizado em projetos de extensão, desde que regulamentado no Projeto Pedagógico do Curso.

Outras situações devem ser consultadas em regulamentos próprios da Unespar ou no Projeto Pedagógico do Curso e Regulamento de Estágio do Curso.

**9) POSSO APROVEITAR A CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNESPAR?**

O Estágio Obrigatório e o Estágio não Obrigatório são distintos e cada um possui sua especificidade.

Em algumas situações específicas esse aproveitamento pode ser realizado desde que conste do Projeto Pedagógico do Curso e Regulamento de Estágio do Curso.

**10) POSSO APROVEITAR A CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR NA UNESPAR?**

Quando previsto no Regulamento de Atividades Complementares do Curso é possível o aproveitamento de acordo com o quantitativo de horas definidas nesse regulamento.

**11) O(A) ESTUDANTE QUE TRABALHA OU JÁ TRABALHOU NA ÁREA ESPECÍFICA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PODE APROVEITAR ESSA CARGA HORÁRIA COMO PARTE DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?**

Este aproveitamento poderá ocorrer quando existir a previsão no Projeto Pedagógico do Curso e Regulamento de Estágio do Curso.

**12) QUAIS OS REQUISITOS PARA REALIZAR O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO?**

Segundo a [Lei nº 11.788](#) os requisitos para realização dos estágios são:

- matrícula e frequência regular do(a) estudante em curso de educação superior, atestados pela instituição de ensino;

- **celebração de termo de compromisso** entre o(a) estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- **compatibilidade entre as atividades** desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso e o curso do(a) estudante.

### **13) QUEM É O RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DO(A) ESTUDANTE?**

O seguro contra acidentes pessoais é obrigatório para todas as modalidades de estágio.

No caso de estágio obrigatório a contratação é de responsabilidade da UNESPAR.

Para estágio não obrigatório a responsabilidade da contratação do seguro é do concedente.

### **14) QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A O INÍCIO DO ESTÁGIO?**

Para início do estágio, Obrigatório e não Obrigatório, é importante a seguinte documentação:

- Termo de Compromisso de Estágio;
- Plano de Estágio.

A documentação deve estar com todas as assinaturas realizadas antes do início do estágio.

No caso dos Cursos de Licenciatura, obedecer às orientações das Secretarias Estadual e Municipal de Educação.

### **15) QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO?**

1) Estágio não Obrigatório:

Unidade Concedente de Estágio (Campo de Estágio)

- Representante da Unidade Concedente de Estágio;

- Supervisor(a) de Estágio.

#### Instituição de Ensino

- Representante administrativo da Instituição de Ensino;
- Professor(a) Orientador(a) da Instituição de Ensino;
- Estagiário(a) ou representante legal em caso de menor de idade.

### **16) EXISTE UM SISTEMA ESPECÍFICO PARA TRAMITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO NA UNESPAR?**

Sim. De acordo com a [Resolução nº 077/2022](#) – CAD/UNESPAR, o Sistema eProtocolo é o utilizado no âmbito da Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

### **17) QUEM É O RESPONSÁVEL EM TRAMITAR A DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNESPAR VIA EPROTOCOLO?**

Na maioria dos cursos é o(a) Professor(a) Orientador(a), mas pode ser iniciado pelo(a) Estudante o processo via eProtocolo. Cabe verificar com seu curso esse procedimento.

### **18) CASO OS AGENTES DE INTEGRAÇÃO TENHAM SISTEMA PRÓPRIO DE COLETA DE ASSINATURA, COMO PROCEDER?**

Caso haja sistema próprio de coleta, o(a) estudante pode utilizá-lo. Contudo, o(a) estudante também precisará fazer um eProtocolo para os trâmites internos na universidade.

### **19) QUANDO O ESTÁGIO É REALIZADO NA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (UNESPAR) O(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DO ESTÁGIO PODE SER O(A) SUPERVISOR(A) DESSE ESTÁGIO TAMBÉM?**

Não. O(A) Professor(a) Orientador(a) e o(a) Supervisor(a) do estágio ocupam funções diferentes e, por isso, devem ser duas pessoas distintas.

## **20) É OBRIGATÓRIO REALIZAR CONVÊNIO ENTRE A UNESPAR E A INSTITUIÇÃO QUE SERÁ CAMPO DE ESTÁGIO PARA INICIAR UM ESTÁGIO?**

Para estágios obrigatórios, o convênio é facultativo, bastando a realização de um Termo de Cooperação. No entanto, algumas instituições públicas exigem o convênio com a Unespar para a realização dos estágios em seus espaços.

Para estágios não obrigatórios é necessário o convênio entre a Unespar e a Unidade Concedente de Estágio que oferta a vaga de estágio ou entre a Unespar e o Agente de Integração.

## **21) COM QUEM DEVO CONVERSAR CASO HAJA ALGUMA DÚVIDA NO ESTÁGIO?**

Conversar com o(a) Professor(a) Orientador(a) de estágio e/ou com o(a) Coordenador(a) de estágio do curso.

## **22) QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO (CAMPO DE ESTÁGIO)?**

Segundo a [Lei N° 11.788](#) as obrigações são:

- celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o(a) estudante, zelando por seu cumprimento;
- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- manter à disposição os documentos que comprovem a relação de estágio;

## 23) QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO?

Segundo a [Lei N° 11.788](#) as obrigações são:

- indicar Professor(a) Orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a);
- exigir do(a) estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o(a) estudante para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;
- comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

## 24) QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE?

Segundo o [Decreto 5283 / 2020](#) que regulamenta o estágio nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior, as obrigações são:

- ser assíduo e pontual nos compromissos com a Administração Pública;
- cumprir o horário estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, registrando sua presença de acordo com as normas vigentes na Parte Concedente;
- observar as normas legais e regulamentares do órgão ou entidade em que estiver desenvolvendo o estágio;
- obedecer às determinações das chefias imediatas e de seus supervisores, exceto quando manifestamente ilegais;
- participar e frequentar cursos e eventos quando convocado;
- cumprir, com empenho e interesse, as atividades estabelecidas para seu estágio;

- coletar as assinaturas e entregar os documentos referentes ao estágio, quais sejam, Termo de Compromisso de Estágio, Aditivo, Termo de Recesso Remunerado, Avaliação e Termo de Rescisão de Estágio, dentro do prazo estipulado pela Parte Concedente;
- elaborar e entregar os relatórios sobre o estágio à Instituição de Ensino a que está vinculado;

## 25) O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PODE SER REMUNERADO?

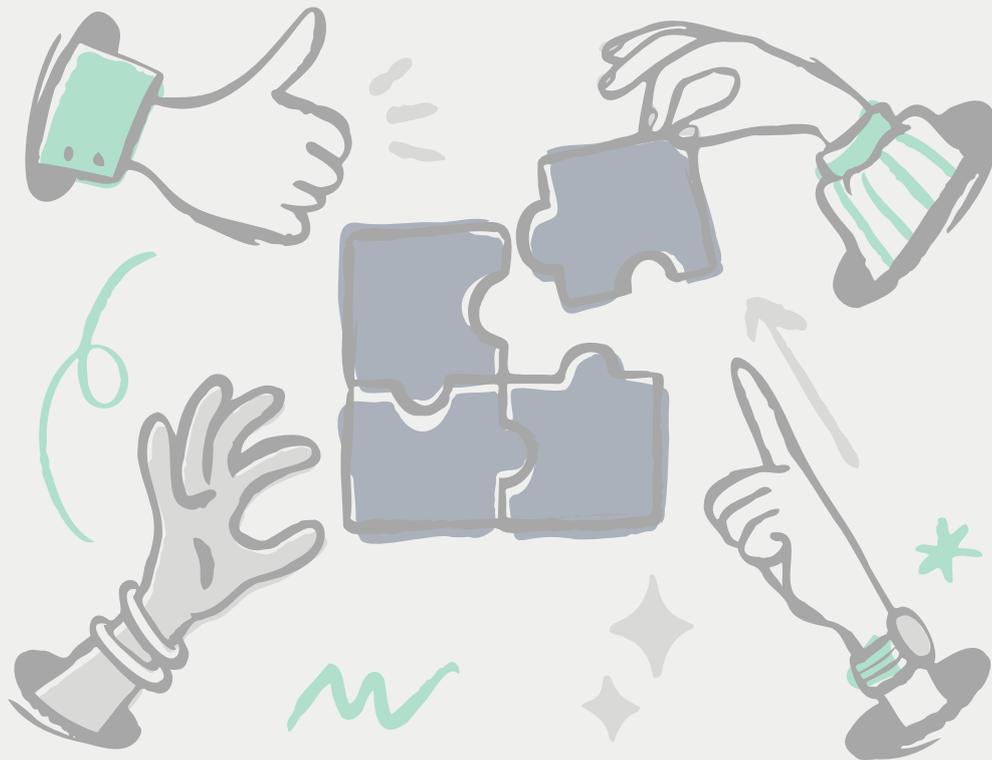
Segundo o [Decreto 5283/2020](#), que regulamenta o estágio nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior o estágio obrigatório não será remunerado.

Em outras instituições pode ocorrer desde que esteja previsto no Termo de Compromisso de Estágio.

PERGUNTAS FREQUENTES

# Estágio da Graduação

NA UNESPAR



Edição: Giovana Virginia Ferreira de Amorim - Estagiária PROGRAD  
Revisor ortográfico: Joab Jacometti - Secretário de Comunicação/Unespar

**PROGRAD**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

